

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Lei nº. 1.126 de 14 de junho de 2005

ANEXO IV

Comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social de Monte Mor

INSCRIÇÃO: Nº 022/2025

A entidade Centro de Aprendizagem e Mobilização pela Cidadania - Patrulheiros, inscrita no CNPJ 45.123.916/0003-39, com sede na Rua Antonio Eunis Martins, nº 775, Jardim Paulista, Monte Mor/SP é inscrita neste Conselho, sob número 022/2025, conforme Resolução 11/2025-CMAS, publicada na Edição 1254 do Diário Oficial, no dia 16 de maio de 2025.

A entidade executa os seguintes serviços socioassistenciais: contribuir na promoção, proteção e formação cidadã da criança, do adolescente e do jovem, em situações de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, apoiando e fortalecendo suas famílias e comunidades na superação das desigualdades sociais.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Monte Mor, 16 de maio de 2025

Renato Albrecht de Campos

Presidente do CMAS de Monte Mor





**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº. 1.126 de 14/06/2005 (2ª VIA)**

Comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Monte Mor

INSCRIÇÃO Nº. 022/2025

A organização da Sociedade Civil **Centro de Aprendizagem e Mobilização pela Cidadania - Patrulheiros**, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.123.916/0003-39, com sede na Rua Antonio Eunis Martins, nº 775, Jardim Paulista, Monte Mor/SP, é inscrita neste Conselho, sob número 022/2025, conforme Resolução 011/2025-CMAS, de 14 de maio de 2025.

A organização executa o seguinte serviço socioassistencial: contribuir na promoção, proteção e formação cidadã da criança, do adolescente e do jovem, em situações de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, apoiando e fortalecendo suas famílias e comunidades na superação das desigualdades sociais.

A presente inscrição é válida por tempo indeterminado.

Monte Mor, 16/05/2025.

Renato Albrecht de Campos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



Monte Mor / SP, Sexta-feira, 16 de Maio de 2025 | Ano III | Edição 1254

PODER EXECUTIVO

DIVERSOS

CMAS - RESOLUÇÃO Nº11 DE 14 DE MAIO DE 2025



RESOLUÇÃO Nº. 011 DE 14 DE MAIO DE 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Federal nº 8.742/1993 e a Lei Municipal nº 1.126, de 14 de junho de 2005;

CONSIDERANDO a análise da documentação apresentada pelas entidades, realizada pela Comissão instituída pela Resolução CMAS nº 005/2025, de 26 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO as disposições das Resoluções do CNAS e do CMAS que regulamentam os critérios para inscrição e revalidação de entidades;

RESOLVE:

APROVAR as inscrições das seguintes Organizações da Sociedade Civil:

Inscrição nº 021/2025 – Associação em Defesa dos Direitos Humanos – Pró Justiça, inscrita no CNPJ sob nº 45.551.638/0001-59, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 16, Centro, Monte Mor/SP, para a execução do seguinte serviço: trabalho junto ao indivíduo, à família e à comunidade, com o objetivo de diminuir as vulnerabilidades sociais, desenvolver potencialidades, adquirir e fortalecer vínculos familiares e comunitários;

Inscrição nº 022/2025 – Centro de Aprendizagem e Mobilização pela Cidadania - Patrulheiros, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.123.916/0003-39, com sede na Rua Antonio Eunis Martins, nº 775, Jardim Paulista, Monte Mor/SP, para a execução do seguinte serviço: contribuir na promoção, proteção e formação cidadã da criança, do adolescente e do jovem, em situações de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, apoiando e fortalecendo suas famílias e comunidades na superação das desigualdades sociais;

Inscrição nº 023/2025 – Associação do Clube da Melhor Idade "Waldemar Luiz Stroeh", inscrita no CNPJ sob nº 07.815.156/0001-70, com sede na Rua José Tonin, nº 170, Jardim Nossa Senhora de Fátima, Monte Mor/SP, para execução do seguinte serviço: melhorar a qualidade de vida de seus associados em geral, defendendo-os, organizando-os e desenvolvendo programas nas áreas de educação, cultura, esporte e turismo para pessoas idosas, oferecendo programas que venham a minimizar os impactos físicos, mentais, cognitivas e outras, melhorando a qualidade de vida, auto-estima, bem-estar social e a saúde física e mental.

Monte Mor, 14 de maio de 2025

Renato Albrecht de Campos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



Assinado por RENATO ALBRECHT DE CAMPOS, (Secretaria), CPF: 005.156.0001-70, em 14/05/2025.
Link de validação de assinaturas: <https://assinadonline.guasp.com/verificacao.aspx?doc=202571-fd6d-4b93-9d5d-8779744e3d05>



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Lei nº. 1.126 de 14 de junho de 2005

RESOLUÇÃO Nº. 12 DE 14 DE MAIO DE 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº. 1.126 de 14 de junho de 2005:

CONSIDERANDO, a deliberação da plenária realizada ordinária em 14 de maio de 2025;

CONSIDERANDO, o disposto considerando a Resolução SEDS 14 de 14 de março de 2022, que dispõe sobre normas complementares para as transferências de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS destinados aos serviços socioassistenciais e dá providências correlatas.

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar em reunião ordinária a prestação de contas referente ao uso dos repasses feitos pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Monte Mor no exercício do ano de 2024, assegurando a continuidade dos serviços, programas e benefícios financiados com estes recursos.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, 14/05/2025.

Monte Mor, 14 de maio de 2025.

Renato Albrecht de Campos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



Assinado por RENATO ALBRECHT DE CAMPOS, (senha) dos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinadoronline.gdsapp.com/verificacao.aspx?ee78220-359d-49fc-a838-9a816a886463>